



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/08/2019, Edição nº 5068, Página nº 03

DECRETO Nº 4.261/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	18.500,00
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	RS	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	33.500,00

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	18.500,00
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	RS	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	33.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

NORBERTO PINZ
PREFEITO